

**SORRISO**

CAPITAL DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Porto Alegre nº 2525 - Centro - Sorriso - MT, CEP 78890-900

Telefone: (66) 3545-4700 | E-mail: atendimento@sorriso.mt.gov.br | www.sorriso.mt.gov.br

Folhas nº

CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 267/2023, CUJO ESCOPO É A CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL E SERVIÇO DE TRANSLADO INTERESTADUAL EM VEÍCULO FUNERÁRIO, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 8.742/93 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) REGULAMENTADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.279/2022, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.376/2023 E A PORTARIA Nº55 DE 1999 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT E SEUS DISTRITOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT E A EMPRESA GILVANO DE AVILA-ME.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.███ SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.3███, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **GILVANO DE AVILA – ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.646.690/0001-25 e Inscrição Estadual n.º 13.364.251-8, estabelecida na Avenida Porto Alegre, n.º 3144, bairro Centro, na cidade de Sorriso-MT, neste ato representada pelo seu sócio/diretor o Sr. GILVANO DE ÁVILA, portador do RG n.º 910███ SSP/MT, inscrito no CPF n.º 830.1███ doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO nº 021/2023**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de supressão do contrato n.º 267/2023, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, cláusula terceira, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria de Assistência Social, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO REAJUSTAMENTO

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo suprime-se o valor de **R\$ 63.408,80** (sessenta e três mil, quatrocentos e oito reais, oitenta centavos) que equivale a 25% do valor total do contrato, assim o contrato passará a ser de **R\$ 360.787,55** (trezentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e sete reais, cinquenta e cinco centavos).

ITEM	COD. AGILI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE TOTAL	VALOR POR UND	VALOR TOTAL
02	855471	ATENDIMENTO FUNERÁRIO ADOLESCENTE E ADULTO – URNA PADRAO: CONSTITUIDO DOS SEGUINTEIS ITENS: 01 (UMA) URNA FENERARIA PADRAO, VELORIO, SERVICO DE ARRUMACAO DO CORPO –EXCETO	UND	11	R\$ 1.836,90	R\$ 20.205,90



**SORRISO**

CAPITAL DO NOROESTE MATEOENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Porto Alegre nº 2525 - Centro - Sorriso - MT, CEP 78890-900

Telefone: (66) 3545-4700 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br | www.sorriso.mt.gov.br



		TANATOPRAXIA OU EMBALSAMENTO, TECIDO DE FIBRA MAIS TECIDO TIPO TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAPAMENTO, NÃO INCLUSO O SEPULTAMENTO. (18 VRF)				
03	855559	ATENDIMENTO FUNERARIO – URNA ESPECIAL ADOLESCENTE E ADULTOS: CONSTITUIDO DOS SEGUINTE ITENS: 01 (UMA) URNA ESPECIAL – DESTINADA A PESSOAS ACIMA DE 90 QUILOS E/OU ALTURA ACIMA DE 1,90M, VELÓRIO, SERVIÇO DE ARRUMAÇÃO DO CORPO – EXCETO TANATOPRAXIA OU EMBALSAMENTO, TECIDO DE FIBRA MAIS TECIDO TIPO TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAPAMENTO, NÃO INCLUSO O SEPULTAMENTO. (27 VRF)	UND	02	R\$ 2.755,35	R\$ 5.510,70
05	855469	TANATOPRAXIA ADOLESCENTE E ADULTOS: JUSTIFICADO EM RAZAO DA CAUSA MORTIS, PODERÁ SER AUTORIZADO À REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. (12 VRF)	UND	12	R\$ 1.224,60	R\$ 14.695,20
06	855467	ADICIONAL DE MORTE POR COVID-19 ADOLESCENTE E ADULTOS: CUSTOS EXTRAORDINÁRIOS COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPI) NECESSÁRIO AO MANUSEIO DO CORPO. (08 VRF)	UND	01	R\$ 816,40	R\$ 816,40
07	855557	ADICIONAL POR MORTE VIOLENTA ADOLESCENTE E ADULTOS: SERÁ ACRESCIDO UM VALOR, A TÍTULO DE ADICIONAL PELOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CUSTOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ARRUMAÇÃO DO CORPO. (06 VRF)	UND	11	R\$ 612,30	R\$ 6.735,30
08	855556	ATENDIMENTO FUNERÁRIO – URNA INFANTIL: CONSTITUÍDO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM ATÉ 1,40 METROS DE COMPRIMENTO, VELÓRIO, SERVIÇO DE ARRUMAÇÃO DO CORPO – EXCETO TANATOPRAXIA OU EMBALSAMENTO TECIDO DE FIBRA MAIS TECIDO TIPO TNT PARA COBRIR PARTE DO CORPO E TAPAMENTO, NÃO INCLUSO O SEPULTAMENTO. (10 VRF)	UND	03	R\$ 1.020,50	R\$ 3.061,50
10	855470	TANATOPRAXIA INFANTIL: JUSTIFICADO EM RAZÃO DA CAUSA MORTIS, PODERÁ SER AUTORIZADO À REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. (12 VRF)	UND	01	R\$ 1.224,60	R\$ 1.224,60
11	855468	ADICIONAL DE MORTE POR COVID-19 INFANTIL: CUSTOS EXTRAORDINÁRIOS COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPI) NECESSÁRIO AO MANUSEIO DO CORPO. (08 VRF)	UND	01	R\$ 816,40	R\$ 816,40
12	855562	ADICIONAL POR MORTE VIOLENTA INFANTIL: SERÁ ACRESCIDO UM VALOR, A TÍTULO DE ADICIONAL PELOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS. CUSTOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ARRUMAÇÃO DO CORPO (04 VRF).	UND	02	R\$ 408,20	R\$ 816,40
13	842875	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS – DO TIPO TERRESTRE, TRANSLADO DE CADAVERES, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO FUNERÁRIO, EM RODOVIAS PAVIMENTADAS, EM TODO ESTADO DO MATO GROSSO – SERVIÇOS COM TRANSLADO POR KM RODADO – FORA DO MUNICÍPIO (INTERMUNICIPAL). SENDO NECESSÁRIO SER TRANSPORTADO POR VEÍCULO FUNERAL. (0,0449 VRF)	KM	2.080	R\$ 4,58	R\$ 9.526,40
VALOR TOTAL SUPRIMIDO R\$ 63.408,80						

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Av. Porto alegre, 2525 – Centro – CEP 78890-900 – Sorriso –MT – Brasil – Site: sorriso.mt.gov.br – Tel. +55 (66) 3545-4700



4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 04 de outubro de 2023.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 04 de julho de 2024.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

GILVANO DE AVILA – ME
GILVANO DE AVILA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA LEAL OLBERMAN
CPF: [REDACTED]-01

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: [REDACTED]-42

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF ##319.161-##), CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF ##062.901-##), STEFANY SILVA COSTA FARIAS (CPF ##357.411-##), em 05/07/2024 - 13:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/15223>. Folha 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEGUNDO** TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º **267/2023** – ADITIVO DE SUPRESSÃO – **INEXIGIBILIDADE N.º 021/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GILVANO DE AVILA

DATA: 04/07/2024

VALOR SUPRIMIDO R\$ 63.408,80

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL E SERVIÇO DE TRANSLADO INTERESTADUAL EM VEÍCULO FUNERÁRIO, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 8.742/93 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) REGULAMENTADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.279/2022, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.376/2023 E A PORTARIA Nº55 DE 1999 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT E SEUS DISTRITOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT E A EMPRESA GILVANO DE AVILA-ME. – 08 DE JULHO DE 2024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF ###.319.161-##), CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF ###.062.901-##), STEFANY SILVA COSTA
farias (CPF ###.357.411-##), em 05/07/2024 - 13:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/15223>. Folha 4 de 4

